

LEI Nº 1.237/2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
ALIENAR, POR DOAÇÃO, BENS
MÓVEIS QUE ESPECIFICA AO
SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SERRANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a
alienação, por doação, de mobiliário e equipamentos odontológicos pertencentes
ao patrimônio municipal, identificados sob os números de registro 39221, 39222,
37195 e complementares não numerados, oriundos do processo de doação nº
218-000.704-2005, da Secretaria de Estado da Saúde, ao Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais de Serrana, entidade representativa inscrita no
C.N.P.J. sob o nº 68.322.437/0001-85.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de agosto de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral